

## INFORMAÇÃO DE SERVIÇO N.º 13/2014

**De:** Presidente da Comissão Administrativa Provisória

**Destinatários:** Alunos

**Assunto:** Exames Finais Nacionais e Provas de Equivalência à Frequência do Ensino Secundário:

- Prazos de inscrição para admissão à 1.ª fase dos exames finais nacionais e provas de equivalência à frequência do ensino secundário;
- Calendário de Exames Nacionais do Ensino Secundário 1ª e 2ª Fases – 2014.

Relativamente ao assunto em epígrafe e em conformidade com o Despacho n.º 3597-A/2014, de 6 de março, afixado em local de estilo no Átrio histórico da Escola (Bloco A), informa-se:

**Despacho n.º 3597-A/2014, de 6 de março:**

*14 - Os exames finais nacionais e as provas de equivalência à frequência têm lugar em duas fases a ocorrerem em junho e julho, tendo a 1.ª fase carácter obrigatório para todos os alunos internos e autopropostos.*

*15 - Os prazos de inscrição para admissão à 1.ª fase dos exames finais nacionais e provas de equivalência à frequência do ensino secundário decorrem nos seguintes períodos:*

**1.ª Fase (Prazo normal) – de 10 a 19 de março de 2014;**

**2.ª Fase (Prazo normal) – 14 e 15 de julho de 2014.**

*16 - Os alunos que anularem a matrícula até ao 5.º dia útil do 3.º período letivo, devem atualizar a sua inscrição nas disciplinas sujeitas a exame final nacional ou efetuar a sua inscrição nas provas de equivalência à frequência nos dois dias úteis seguintes ao da anulação.*

*17 - Aos alunos que pretendam realizar exames finais nacionais de disciplinas não pertencentes ao seu plano de estudos, é-lhes permitida a inscrição apenas na 2.ª fase, no prazo mencionado no n.º 15, desde que tenham realizado na 1.ª fase outro exame calendarizado para o mesmo dia e hora.*

*18 - Os alunos que ficarem excluídos por faltas numa disciplina, de acordo com o estipulado na alínea b) do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro - Estatuto do Aluno e Ética Escolar, podem inscrever-se no respetivo exame nacional ou prova de equivalência à frequência apenas na 2.ª fase, no prazo previsto no n.º 15.*

*19 - Os alunos que faltarem à 1.ª fase dos exames finais nacionais e provas de equivalência à frequência não são admitidos à 2.ª fase, sem prejuízo do disposto nas condições excecionais de admissão às provas e exames, a referir no Regulamento das Provas e Exames do Ensino Básico e Secundário.*

*20 - Os alunos internos que tenham realizado exames finais nacionais na 1.ª fase são admitidos à 2.ª fase dos mesmos exames, sem necessidade de inscrição, no caso de não terem obtido aprovação.*

*21 - Os alunos autopropostos que tenham realizado exames finais nacionais ou provas de equivalência à frequência na 1.ª fase, nos quais não tenham obtido aprovação são admitidos à 2.ª fase, mediante inscrição.*

*22 - Os alunos internos e autopropostos que pretendam realizar exames finais nacionais ou provas de equivalência à frequência para melhoria de classificação, em qualquer prova ou exame realizado na 1.ª fase, no mesmo ano letivo, têm de se inscrever para a 2.ª fase.*

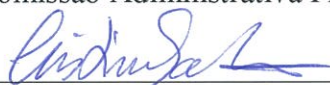
*23 - Os alunos autopropostos que pretendam repetir exames finais nacionais que se constituam exclusivamente como provas de ingresso ou para prosseguimento de estudos no ensino superior, que tenham já sido realizados na 1.ª fase, independentemente da classificação obtida, têm de se inscrever para a 2.ª fase.*

*24 - Os prazos de inscrição para os exames finais nacionais e provas de equivalência à frequência do ensino secundário são os constantes no Anexo III ao presente Despacho.*

Mais se informa que toda a informação relevante sobre “Exames 2014” pode ser consultada nos Serviços de Administração Escolar ou na página eletrónica da Escola <http://www.agr-tc.pt/web/index.php/exames-2014> e que os eventuais pedidos de esclarecimento devem ser apresentados nos Serviços de Administração Escolar.

Informa-se, por fim, que o *Calendário de Exames Nacionais do Ensino Secundário 1ª e 2ª Fases – 2014* se encontra afixado em local de estilo no Átrio histórico da Escola (Bloco A).

Agrupamento de Escolas Tomás Cabreira, Faro, 6 de março de 2014  
A Presidente da Comissão Administrativa Provisória



(Ana Cristina A. S. B. Coelho)